



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Item (7) do **Anexo I/PCA/2025 – Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCE-PR**, Declaramos que no Município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, o mesmo está vinculado a Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o que o impede de apresentar: **"Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social"**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal